



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 157/21
DATA: 15/12/21

SÚMULA: Autoriza o poder executivo celebrar convênio com a empresa Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 157/21.
C. Procópio, 15 de dezembro de 2021.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.084.191/0001-82, com sede à Avenida Francisco Matarazzo, 1400 -16 andar - Edifício Milano - Bairro Água Branca - São Paulo - SP, objetivando o licenciamento de uso do sistema LogConsig, **mediante contrato de comodato**, com o fim de, de forma exclusiva, possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 157/21.
C. Procópio, 15 de dezembro de 2021.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município